

## RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

A escolha da banda sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente opinião pública, em que a mesma realizou diversas apresentações em reconhecidos, quais sejam: como os carnavais das cidades de Cajazeiras, Jacumã, Catolé do rocha, Samba jampa entre outras.

Assim, a **Banda Nagibe** é bastante conhecido nacionalmente, alcançando públicos com mais cinqüenta mil foliões em grandes arrastões em blocos puxados por todo o Nordeste além de dividir palcos e trios com bandas de renome regional e nacional como; Harmonia do samba, Aviões do forró, Desejo de menina, Flavio Jose, Forró do muído, Garota Safada entre outras. Vindo a ser citados como referencias, agradando todo o público. A Banda Nagibe é reconhecido por tocar axé music, estilo micareta e outros gêneros, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica.

Outro requisito exigido na Lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas. Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo à música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte.

Assim, para fins de atendimentos ao dispositivo legal, o contrato será direto com os proprietários da banda, representantes devidamente constituídos, responsável pelo **RODRIGO LEITE LINS PRESTADOR DE SERVIÇOS EIRELI** — EPP, inscrito no CNP: 29.846.544/0001-50.

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em relação à justificativa do preço, o valor proposto plausivelmente entendido devido aos custos e despesas referentes a apresentação da banda no município e está devidamente de acordo com o mercado cultural após a retomada do setor artístico, conforme constam as NFS-e 1000066 e 1000134, 1000131,1000137 sendo que ora proposto decorrente de negociação que logrou sucesso quando obtivemos o valor de R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais)

Passa e Fica/RN, 02 de Setembro de 2022.



Carla Daniele Albino de oliveira.  
Secretária Municipal de Cultura.